ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 021/2013

Assunto: MODIFICA A LEI Nº 471/2003 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: MESA DIRETORA

Data: 12/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º. 021/2013 Em, 12 de abril de 2013.

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de resolver problema interno do Órgão, haja vista a falta de funcionários efetivos em alguns setores, cujos cargos já estão criados mas o quantitativo é insuficiente para atender a atual demanda.

Além da efetiva necessidade, no dia 08 de abril do corrente, o Presidente da Câmara assinou, junto ao Ministério Público local, um termo de ajustamento de conduta, onde se obrigou a realizar concurso público para suprir aqueles cargos que por falta de pessoal, foram supridos por comissionados.

Em face disso, contamos com o aval de todos na aprovação do presente projeto, haja vista que o prazo para adequação do quadro por lei é de 30 dias, que expira no dia 07 de maio de 2013.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Marco Antonio Ferreira
Presidente

Darcy Rodrigues Thomaz
Vice-Presidente

Valmir Pessoa
1 º. Secretário

Projeto de Lei n.º _____/2013

Em, 12 de abril de 2013.

"Modifica a Lei n.° 471/2003 QUE "*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências*".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.º. Fica modificado o Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal 471/2003 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências", que passa a vigorar de acordo com os quantitativos abaixo:

ANEXO I

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	QPE – 1	01	R$ 3.161,59
Contador	QPE – 1	01	R$ 1.405,40
Técnico e Contabilidade	QPE – 2	01	R$ 730,81
Agente Administrativo	QPE – 2	05	R$ 730,81
Auxiliar Administrativo	QPE – 1	07	R$ 699,33
Motorista	QPE – 3	02	R$ 699,33
Vigia	QPE – 3	04	R$ 699,33
Auxiliar de Serviços Diversos	QPE – 3	04	R$ 699,33
Auxiliar de Serviços Diversos - Mensageiro	QPE – 3	01	R$ 699,33

Art. 2.°.Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de abril de 2013.

Marco Antonio Ferreira
Presidente

Darcy Rodrigues Thomaz
Vice-Presidente

Valmir Pessoa
1 °. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 021/2013 Em 16 de abril de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 021/2013, "Modifica a Lei n.º471/2003 Que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências".

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

Sônia Boroviec
Agente Administrativo

Ao Sr. Vereador Antonio Correia
Presidente Da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 022/2013

Em 16 de abril de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº021/2013, "Modifica a Lei n.º471/2003 Que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências".

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

Sônia Boroviec
Agente Administrativo

Ao Sr. Vereador Gilmar Ramos
Presidente Da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇAO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 021/2013, "Modifica a Lei n.º 471/2003 Que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

Presidente – ***Antonio*** **Correia**

Relator – **João de Paula**

Membro – ***Celma*** **Mesabarba**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 021/2013, "Modifica a Lei n.º 471/2003 Que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

Presidente – ***Gilmar Ramos***

Relator – ***Sebastião Carneiro***

Membro – ***Darcy Tomaz***